



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.592/2025

Senhor Presidente,

Apresento e requeiro aprovação plenária da seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 1.592/2025 de iniciativa do Executivo, que institui o Plano Plurianual do Município de João Monlevade para o período de 2026 a 2029.

O **Objetivo Específico** da Ação 1.013 – Revitalização Paisagística de Áreas Urbanas e Convivência Social, passa a ter a seguinte redação:

“Reestruturar as praças, incluindo a Praça ‘Chico Mendes’, localizada no bairro República, e outras, bem como parques, jardins, áreas de lazer e de convivência, custeando a operação dos serviços gerais de conservação e as obras necessárias à revitalização e manutenção desses espaços.”

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo garantir a reestruturação das praças públicas, em especial a Praça Chico Mendes, situada no bairro República, que se encontra em precário estado de conservação. O local apresenta brinquedos danificados, parquinho sem condições adequadas de uso, quadra esportiva com piso comprometido, traves sem redes, ausência de pintura e de bancos para os frequentadores.

A falta de manutenção tem afastado a comunidade do convívio social, comprometendo a segurança e a utilização adequada do espaço. A revitalização é essencial para assegurar lazer, segurança e bem-estar à população, promovendo a integração comunitária e o uso saudável dos espaços públicos.

Sala de Sessões da Câmara, em 05 de novembro de 2025.

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador- PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 05/11/2025 15:56

Checksum: **EFB331311DFFD9095F673B43F96B66084EA5B5E89FB29E4F65E9E7B4C5D5292D**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003100380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.